

onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — entre 3 e 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — entre 1 e 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 12 Valores — 5 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 Valores — entre 3 e cinco anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

g) 8 Valores — entre 1 e 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

h) 6 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

11.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

11.5 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

Presidente — Célia Coelho Dias, Directora do Agrupamento de Escolas Doutor António Augusto Louro.

Vogais efectivos: Anabela Custódio Rodrigues dos Santos, Subdirectora do Agrupamento de Escolas Doutor António Augusto Louro. Maria Manuela Valente Raposo, Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro.

Vogais suplentes: Dulce Maria Anselmo da Graça, Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Doutor António Augusto Louro. José Albertino Amaral Polónio, Adjunto da Directora do Agrupamento de Escolas Doutor António Augusto Louro. Maria de Lourdes F. de Almeida Costa, Assistente Operacional.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15. — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como

preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas Doutor António Augusto Louro, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Setembro de 2009. — A Directora, *Célia Coelho Dias*.

202296483

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 16293/2009

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras e categorias de assistente técnico — 3 postos, e assistente operacional — 4 postos.

A lista elaborada pelo júri do concurso foi homologada por despacho da directora em 12 de Agosto de 2009.

Assistente técnico

Gradação	Nome	Classificação/ Valores
1.º	Carlos Manuel Coelho Silva Silveira	19 valores
2.º	Lina Maria Ribeiro Borda d'Água David	18,83 valores
3.º	Célia Maria Neves Pereira Teles Serrão . . .	18,33 valores

Assistente operacional

Gradação	Nome	Classificação/ Valores
1.º	Rosinda Ramos Santos Neves	19 valores
2.º	Maria Manuela Pirralho Bacalhau	19 valores
3.º	Clara Santos Serrão Duarte Coelho	18,75 valores
4.º	Eulália Maria Pires de Almeida Gouveia . . .	18,75 valores

O desempate entre os candidatos com igual classificação foi baseado no critério “Preferência pelo candidato de maior idade”.

9 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Fátima Franco Elvas Ferreira Bento*.

202302281